CONHECIMENTOS UTEIS.

MONTE-PIO DOS OPERARIOS.

567 Dando hoje conta d'uma proposta feita n'uma das últimas sessões do conselho-central d'agricultura, manufacturas e commercio, em França, parece-me dever chamar sôbre o seu proposito a attenção da companhia *Providencia*, que por meio similhante poderia elaborar um projecto applicavel ao estado social do nosso paiz, e com que se obtivesse igual fim.

O projecto de M. Chavannes (a que me refiro) é o seguinte:

1.º Instituir um monte-pio geral em proveito da classe dos operarios especialmente. (O auctor do projecto colloca ésta *caisse général des retraites* sob a garantia do Estado, com uma organização gratuita analoga á das caixas-economicas. Como se sabe, as caixas-economicas em França estão a cargo do Estado. A nossa situação financeira não comporta actualmente similhantes organizações; é por isso que eu me lembrei acima da companhia *Providencia*, que me parece hoje a unica que sería propria pela sua instituição para o estabelecimento de que tracto, uma vez que a intervenção do govêrno se manifestasse directamente em auxílio d'elle. E não so para este, mas ainda, porventura para todos os outros estabelecimentos da mesma natureza.)

2.º Prover ao primeiro fundo d'este monte-pio, tanto por meio d'uma subscripção aberta pelo Estado como com uma larga dotação votada pelas camaras. (Entre nós o primeiro meio lembrado pelo auctor do projecto sería mui pouco productivo, e o segundo escusado de lembrar. Parece-me comtudo que este fundo se poderia alcançar, ou por meio d'algumas loterias para isso applicadas, e d'alguns beneficios nos expectaculos-publicos, ou d'outro similhante modo; porquanto este fundo não carece de ser entre nós muito avultado. Ora, a Casa-pia tem hoje felizmente e pela boa gerencia da sua commissão-administrativa, um saldo annual a favor do seu cofre; parece pois que mesmo sem augmentar o número das loterias se poderia talvez applicar n'estes primeiros annos o producto d'algumas d'ellas para o monte-pio dos operarios. Eu *lembro o que me lembra*; mas realmente não tenho tempo d'estudar isso que me *lembra*.

3.º Proclamar a economia *obrigatoria*, por via de deducções feitas no salario dos operarios submettidos á formalidade dos *livretos* (Eu não sei até que ponto este artigo poderia ser adoptado entre nós. Parece-me todavia que pelo que toca aos estabelecimentos do Estado, arsenaes, obras-publicas, cordoaria, e ainda contracto-do-tabaco etc. etc., não poderia haver grande dúvida em adoptar a providencia da deducação *obrigatoria*: sería um como contracto synallagmatico entre o Estado e os seus operarios, que assim lhes não coarctaria a *liberdade* do uso de seus rendimentos, propriedade d'elles. — O auctor do projecto refere-se aqui a operarios subjeitos ao *livreto*: direi aos leitoies da Revista que não souberem o que isto é, que o livreto d'um operario é um caderno que contém o nome, idade, naturalidade e signaes d'esse operario, e no qual se inscrevem as datas da sua entrada e sahida nos estabelecimentos insdustriaes em que elle trabalha, o recibo dos seus salarios ou o seu credito sôbre o estabelecimento, se ha circumstancias em que isso aconteça.)

4.ª Todo o operario que não estiver comprehendido pela lei na classe dos que estão subjeitos ao *livreto* poderá ser admittido ao monte-pio requerendo essa admissão.

5.ª A importancia da deducção será calculada d'esta maneira: cinco por cento sôbre o salario dos operarios casados, dez por cento sôbre o salario dos operarios menores, solteiros, ou viuvos sem filhos.

6.ª O juro do capital formado pelas deducções successivas será capitalizado na razão de cinco por cento, até ao dia em que tenha logar o percebimento da pensão, ou da realização do maximo a que póde chegar esse capital.

7.º O maximo do capital que cada operario póde ter na caixa do monte-pio, não excederá a 3.600 francos.

8.º Todo o operario que se tornar invalido por effeito da idade ou doenças, gozará d'uma pensão de reforma, calculada na razão de cinco por cento do capital accumulado. Ésta pensão póde reverter a favor da viuva (ou viuvo) do operario.

9.º Os herdeiros maiores so terão direito a resgatar o capital depois da morte d'aquelle ou d'aquelles que houverem direito á pensão do fallecido.

10.º Um regulamento da administração-publica marcará os casos particulares em que um operario poderá resgatar todo ou uma parte do seu capital; assim como todos os mais detalhos d'applicação e prevenção.

Acham-se em Inglaterra, na Allemanha, ja mesmo em França, e ainda entre nós, muitos exemplos de estabelecimentos *piedosos* e de mutualidade.

No nosso paiz muitas classes teem comeffeito estabelecido monte-pios privados, por exemplo: as secretarias d'Estado, os criados da casa-real etc.; mas ha na realidade uma grande falta em deixar a classe dos operarios — a mais desamparada de todas — sem o abrigo d'um beneficio a que possa soccorrer-se.

O homem, que, pela sua avançada idade, ou ainda por um infeliz accidente ou pela natureza do trabalho em que se occupa, muitas vezes contrahe achaques, ou perde algum dos seus membros, com que se impossibilita de continuar a grangear os seus meios de subsistencia; merece na verdade a maior consideração, e é pouco quanto se faça para lhe alcançar os recursos de que sem culpa sua se vai ver privado no resto dos seus dias, que alias elle bem empregou em quanto póde.

Mas eu não quero entrar hoje na conveniencia d'este instituto, nem tambem sôbre a possibilidade de formar o monte-pio dos operarios independente do Estado e das companhías, como são os outros, e talvez sob a solicitude dos chefes dos diversos estabelecimentos industriaes do paiz: suscito apenas a idéa d'esta providencia benefica. Na Inglaterra a *sociedade dos amigos*, que tem reconhecido o principio da mutualidade, diz-se que, tem produzido os melhores effeitos nas classes operarias. Eu não sei até que ponto a companhia *Providencia* poderia extender a sua acção de generosidade-philantropica sôbre este objecto: talvez se dirá que ao cabo sempre é *companhia* e como tal não póde prescindir de *lucros*. Assim é; mas dizem, e é verdade, que o optimo é inimigo do bom: estamos n'esse caso. Oxalá que se possa agora executar o *bom* que so elle poderá depois produzir o *optimo*.

PREPARAÇÃO DAS GOMMAS ARTIFICIAES.

568 Este processo consiste em converter toda a especie de farinha ou fecula, principalmente a que se extrahe das batatas, por meio d'uma combinação d'acidos, em substancias gommosas proprias a substituirem as gommas adragantes, Senegalia etc., para condensação de côres, collação, preparações etc.

Tomam-se dois litros d'acido azotico, meio litro d'acido chlorhydrico, misturam-se com 400 litros d'agua da fonte, e ajuncta-se-lhe a farinha sufficiente para formar uma massa que deve ser bem trabalhada e deixa-se depois descançar por duas horas. No fim d'este tempo põe-se em cestos proprios para ella escorrer, e quando está sufficientemente enchuta deita-se em vasilhas e faz-se seccar a fogo lento. Reduz-se depois a pó que se aquece por trez dias, em cada um d'elles com maior grau de calor; deixa-se esfriar, peneira-se, e leva-se a cozer ao forno. Com ésta ultima operação fica prompta a ser empregada, e estará bem feita se uma pitada d'ella se dissolver completamente sem deixar pé n'uma pouca d'agua filtrada.

Se a farinha for trigueira, por haver sido mal preparada, falsificada ou alterada, deve usar-se de meio litro d'acido sulfurico em logar do acido chlorhydrico, porque o acido sulfurico separa os principios heterogeneos da boa farinha. Em tudo o mais pratica-se como dissemos.

(*Le Technologiste* — avril, 1846.)

RAPIDEZ DE COMMUNICAÇÕES.

569 O espirito humano não descansa, nem cessam os esforços, para inventar e alcançar a maxima acceleração nas communicações, os meios mais rapidos d'aproximar os differente povos entre si, e haver conhecimento dos factos a grandes distancias, quasi ao mesmo tempo em que elles acontecem. Os carris-de-ferro e a telegraphia electrica, parece comeffeito terem alcançado este grande fim, mas para que a realidade d'elle seja completamente satisfatoria, é necessario que a execução d'estas descubertas maravilhosas corresponda em todas as suas partes ao grandioso pensamento da concepção d'ellas. Obter estes resultados em toda a sua extensão, é quotidianamente o objecto da meditação de muitos homens especiaes, que na concepção de projectos gigantescos, exequiveis ou não, se occupam de todo o coração, ao menos com os mais sinceros desejos de alcançar o seu proposito.

Os jornaes extrangeiros d'este último paquete dão-nos noticia de trez d'estes projectos, que ainda mesmo quando elles não passem além de projectos são admiraveis pela idea, e curiosos de saber. Não quero privar da noticia d'elles os leitores da Revista. Um d'estes projectos é communicado pelo *Standard*; é nada menos do que o estabelecimento de um telegrapho submarino entre a França e a Inglaterra, por meio do qual Londres se communicasse instantaneamente com Paris. O jornal inglez falla mui seriamente d'este projecto de telegraphia dentro dos dominios de Neptuno. Diz mesmo que ja se tem procedido a trabalhos preparatorios; que, por exemplo: o da sonda do braço-de-mar que divide os dois paizes, Inglaterra e França, deu em resultado sette braças de fundo juncto ás costas, e trinta e sette na maior profundidade; que ésta, por conseguinte não offerecia difficuldade insupperavel: que o orçamento da despeza não era cifra espantosa etc. Os jornaes francezes *nacionalisazam* logo a idea, e fallam com o maior sangue-frio d'uma ampliação d'ella no estabelecimento d'uma linha telegraphica entre Paris e Argel por baixo do mediterraneo... N'outro tempo, não ha ainda dois mil annos, os homens minaram a terra para se esconderem dos outros homens, hoje querem minal-a para se ajunctarem todos, ou pelo menos para todos elles poderem conviver em commum.

Os outros dois projectos não menos colossaes, são tambem inglezes, era de crer; mas um d'elles *inglez dos Estados-Unidos*. Este consiste n'um carril-de-ferro do centro da confederação americana do norte até á China. Não dizem porém os jornaes d'onde extracto ésta noticia, se o estreito de Behring será atravessado por um tunel, ou se a idea é tam prodigiosamente efficaz que os *gauges* do carril sejam collocados *mesmo sôbre o gelo* d'esse estreito... Como querque seja, falla-se d'isto com todo o ar de coisa muito séria.

O terceiro e último projecto é de um ingenheiro inglez da Jamaica. É um plano de communicações entre a Asia, America e Europa (não lhe vejo difficuldades para se lhe ajunctar a Africa tambem) por meio d'uma combinação ingenhosa de carris-de-ferro e barcos-de-vapor. Com este systema de communicações podia-se ir d'Inglaterra á Jamaica em dezoito dias, e da Jamaica á China em quarenta e dois dias. Este projecto diz-se, que ja fôra apresentado ao govêrno dos Estados-Unidos que o acolhêra favoravelmente, e que pelo último paquete transatlantico fôra remettido a Sir Robert Peel. Que diriam d'isto Colombo e Magalhães?

NOVA LOCOMOTIVA.

570 M. Coleman, ingenheiro-civil dos Estados-Unidos, que reside actualmente em Londres, inventou uma locomotiva, capaz, sem auxilio de nenhuma fôrça motora externa, segundo se diz, de subir e descer com a maior facilidade os mais rapidos pendores. O inventor requereu privilegio d'invenção e introducção d'esta machina, que sería na realidade summamente util, satisfazendo o seu fim, porque evitaria na construcção dos caminhos-ferreos os aterros, viaductos e tuneis, que a tornam tam dispendiosa, visto que por esse modo se poderia estabelecer os carris por *montes e valles* sem necessidade d'esses trabalhos.

Parece que a sociedada polytechnica de Londres fizera construir na galeria do palacio que ella occupa um *railwai* ascendente para ensaio da locomotiva de Coleman. Este carril deve ter settenta pés inglezes de extensão, e o seu pendor é na razão de oitocentos pés por milha, formando um arco de curva irregular.

ILLUMINAÇÃO A GAZ.

571 Consta que uma companhia existe formada, ou se pertende formar, com o fim de tomar a empreza de illuminar Lisboa por meio do gaz. A formação d'esta companhia é por certo um mal terrivel para o nosso paiz, tam fertil e abundante de azeite de azeitonas, e para as nossas colonias, hoje tam abundantes em semente de purgueira, da qual actualmente se está tirando em grande parte, se não no to-

do, o azeite que se consomme na illuminação das ruas d'esta cidade. Quanto a este ramo de industria colonial, a verificação e execução do tal projecto de illuminação a gaz corta-o pela raiz, destrue-o totalmente, pois que esse oleo não póde ter outra applicação, e por ésta forma as nossas ja tam desgraçadas colonias, se veem privadas de um recurso novo que encontravam em um producto do seu solo.

Este projecto, que como fica dito, importa a perda total d'aquella cultura e industria quanto ás colonias; pelo que respeita aos proprietarios de olivaes no reino, terá um effeito quasi igual. Da existencia da illuminação a gaz nas ruas publicas seguir-se-ha como necessaria consequencia, a introducção do mesmo modo de illuminação nos theatros, nas lojas, nos armazens de modas, nos caffés, e mesmo nas casas particulares, com exclusão quasi total do nosso azeite, que ficará reduzido unicamente ao consummo do prato, que hoje mais do que nunca é diminutissimo.

Pelo desgraçadissimo tractado da navegação do Douro, as nossas provincias do norte teem sido invadidas de cereaes hispanhoes, a tal ponto que ja não acham consummo aos seus productos d'esta especie, se não por preços que lhes não cobrem o grangeio, e a miseria total lhes bate á porta. Agora com ésta innovação do gaz, vai-se destruir o maior e melhor ramo de nossa riqueza nacional, depois do vinho, qual é o azeite; por quanto destruido o meio de dar consummo a qualquer genero, qual vem a ser o seu valor? Nenhum.

O nosso azeite, que hoje fornece os dois mercados principaes do reino, Lisboa e Porto, que além d'isso tem ainda no commercio alguma exportação; acha-se todavia mui decahido de preço, bem como todos os nossos productos agricolas; e em alguns annos mal cobre as despezas de apanha e fabrico, como succedeu na última colheita. Verificedo o projecto da illuminação a gaz (o qual tambem ja existe para o Porto) os dois principaes consummidores d'este genero ficarão espantosamente, reduzidos; não se vendo por outro qualquer meio que o seu consummo possa ter augmento, nem interna nem externamente, é obvio que a superabundancia será excessiva, resultando d'ahi o depreciamento total d'este genero, que sem duvida é a base de muitos milhares de fortunas n'este paiz, as quaes vão ser anniquilladas por ésta fórma e muitas familias lançadas na miseria.

Vejamos agora qual é por outro lado a vantagem que offerece o projecto? Além de uma luz mais bonita, ainda que mal cheirosa e assaz nociva para a saude publica, não apresenta vantagem ou proveito algum, senão para a empresa especuladora. O melhor, o mais ricco producto da nossa terra fica destruido, ao passo que se vai augmentar extraordinariamente o consummo de um producto de que nós temos grande falta, qual é o carvão-de-pedra; pois que todos os dias, e em todos os portos do reino, se importa este combustivel, o que prova á evidencia que essas minas que existem são pouco abundantes, e ainda quando outras muitas se viessem a descubrir e explorar, lá tem ja um destino util e proficuo, qual o de supprir a escacez actual, e excluir dos nossos mercados o carvão extrangeiro, em troco do qual se vai o nosso numerario.

Mas quando mesmo se podesse demonstrar que este projecto era de grande interesse para os possuidores das minas de carvão, e que éstas superabundavam em a nossa terra, e que so com tal estabelecimento poderiam prosperar, (o que tudo se nega) seguir-se-ia d'ahi que tal projecto devesse adoptar-se? Não, e mil vezes não; porque de tal doutrina seria consequencia infallivel, que se poderia tirar a uns para dar a outros; que uma especulação proveitosa a poucos, poderia ir de encontro á riqueza publica d'uma nação, e sôbre suas ruinas erguer-se altiva e brilhante; o que seria um absurdo: importava o mesmo que sanccionar a expoliação.

Barão d'Almeirim.

CAMINHOS VICINAES.

572 Sr. Redactor. — A honrosa menção, que V. faz na Revista n.º 43 do meu projecto de lei sôbre caminhos *vizinhaes*, que eu apresentei na camara electiva, me obriga a significar a V. o meu sincero reconhecimento. Tractando-se de um objecto de tanta importancia, os sentimentos que levaram a V. a occupar-se d'elle, tambem não recusarão algumas considerações, que eu intendo que convem fazer a respeito do juizo que V. teve a bondade de expôr sôbre o meu projecto.

Considerei sôbre este assumpto, e não podia deixar de considerar a legislação extrangeira. — Em França a primeira lei, que tractou d'esta materia, foi a de 9 de ventose do anno XIII; veio depois a de 28 de julho de 1824, e ainda a de 21 de maio de 1836. — Além d'estas, encontram-se, ou é preciso ir procurar em leis avulsas, — em ordenanças, — em circulares do govêrno, — e em decisões dos tribunaes administrativos, muitas disposições, que pertencem á materia dos caminhos *vizinhaes*.

Desprezar as leis dos outros povos não deve fazer o legislador prudente: mas copial-as, e adoptal-as, sem o exame do que convem, é um grande erro. — A experiencia, e as necessidades públicas ainda em 1836 produziram em França uma lei mais perfeita sôbre caminhos *vizinhaes*, e ja desde 50 annos, que o systema de communicações geraes se tinha alli adiantado muito. — Essa experiencia é uma licção para todos os povos, que quizerem tractar dos seus melhoramentos materiaes; mas as suas instituições, a sua organização social, e os principios da legislação particular, trazem a necessidade de um estudo muito reflectido d'essas leis extrangeiras, que achamos sôbre o objecto de que nos queremos occupar.

Emquanto á denominação, as nossas leis consignam a *vizinholidade*, e caminhos *vizinhaes* não é um nome extrangeiro; sendo certo, que as leis, e muitas instrucções ministeriaes da França usam frequentemente da palavra *communaes*. — Os caminhos *vizinhaes* de *grande communicação*, na verdade é denominação das leis francezas; pensei na conveniencia da sua adopção, e decidi-me por ella, porque eu não considero, nem podem considerar-se somente *caminhos de districto* aquelles, que alem de communicarem dois concelhos, communicarem tambem dois districtos.

A primeira necessidade, que eu reconheci, foi a de uma divisão conveniente, e a definição mais propria de caminhos *vizinhaes*. D'aqui tinha que provir todo o direito a estabelecer. Uma e outra eu tractei de fazer, em virtude d'isso, o mais simples que fosse

possivel, e nas leis francezas estes objectos são ainda pouco claros, além de dispersos, e tractados com menos methodo; porque sôbre a definição de caminhos *vizinhaes*, os escriptores, para intenderem a lei de 28 de julho de 1824, recorrem ao artigo 381 do projecto do *codigo rural*, e á circular do ministro do interior de 24 de julho de 1826, — e por fim quasi que se não sabe, o que são caminhos *vizinhaes*. O mesmo podemos dizer dos caminhos *vizinhaes de grande communicação*, porque é so pelo arbitrio do concelho geral, que o artigo 7.° da lei de 1836 os manda declarar, *segundo a sua importancia*.

Foi pois, segundo o que intendi de mais conveniente para a boa divisão da competencia das auctoridades, a cargo de quem devia ficar a construcção dos diversos caminhos *vizinhaes*, e a responsabilidade hierarchica, que podia estabelecer-se, para que ella se levasse a effeito, e fossem depois conservados, e reparados, — foi com relação á extensão, e limites dos mesmos caminhos, que regulei a sua definição, para assentar sôbre ella o direito, que prescrevesse a effectiva construcção, conservação, e reparo de cada um.

Essas definições, e a doutrina do meu projecto melhor se podiam avaliar, se os limites da REVISTA comportassem a impressão de todo elle nas suas columnas.

Separei as *grandes estradas* dos caminhos *vizinhaes*. Separei-as, porque estavam contractadas com uma grande companhia, e o contracto, e o systema da sua construcção approvados authenticamente. — Ainda que o não estivessem, os caminhos *vizinhaes* tem a mais absoluta independencia das *grandes estradas*, e hão-de sempre constituir em toda a parte uma legislação especial. — A das *grandes estradas* tambem convenho, que precisa estabelecer-se sôbre principios derivadas de um systema, que possa reger no futuro.

Tendo presente a *nossa* organização administrativa, — a necessidade de se fazerem os caminhos *vizinhaes*, e de se conservarem, — e a efficacia de uma lei, que é feita, para providenciar uma grande necessidade, dividi o meu projecto em cinco titulos.

No titulo 1.° tractei da divisão, e definição de cada uma das especies de caminhos *vizinhaes*. — Como ja disse, intendi, que ésta devia ser a primeira, e a parte principal da lei, porque da sua divisão, e definição dependia todo o direito, que se tinha de estabelecer, e que as auctoridades, a quem imcumbia a execução da lei, não tivessem arbitrio algum.

Em seguida cumpria tractar da construcção dos caminhos *vizinhaes*, e a este objecto dediquei o titulo 2.°. — Mas a clareza de uma lei tam importante (e a que exigem todas as leis) pedia, que se tractasse d'esta construcção com relação ás diversas especies de caminhos *vizinhaes*, que ella reconhecia. — O titulo 2.° foi pois dividido em tres capitulos; o 1.° em que se tracta da construcção dos caminhos *vizinhaes de grande communicação*; — o 2.° dos caminhos *vizinhaes*; — e o 3.° dos caminhos *ruraes*.

Classificados ja pela definição, que a lei dá de caminhos *vizinhaes*, nos respectivos capitulos se determinam as auctoridades, que são obrigadas á sua construcção, estabelecendo as regras convenientes de evitar todos os arbitrios, e abusos, e que a lei se illuda. — As receitas, e a responsabilidade das despezas ahi foram attendidas. — O systema da construcção foi considerado debaixo de um ponto de vista geral, para que de districto para districto não apparecesse uma differença talvez prejudicial; — considerei os caminhos *vizinhaes de grande communicação* debaixo de um systema para todo o reino; — os caminhos *vizinhaes* debaixo de outro para um districto inteiro; — e os caminhos *ruraes* finalmente debaixo de um systema tambem em cada concelho.

Nos primeiros, os governadores civis informam-se e propoem ás junctas-gerais, éstas consultam, o govêrno propõe, e o conselho d'Estado resolve. — Similhantemente nos outros, segundo as attribuições hierarchicas, dentro das quaes se comprehendem; observando-se em todos a pratica de relatorios, desde as primeiras propostas até ás últimas, — a sua publicidade, a das resoluções, do estado dos trabalhos, e das despezas, em que importaram.

O principio do artigo 1.° da lei franceza de 1836 é muito absoluto, e bastante indefinido, o que dispoem os artigos 7.° e 8.° da mesma lei. — Intendi, que a lei era regulamentar, e quiz exactamente evitar uma imensidade de *portarias, ordens, e determinações*, que depois fossem precisas, se algumas fossem de natureza administrativa, para que se não devessem pedir do corpo legislativo.

No titulo 3.° tractei do direito de propriedade de todos os caminhos *vizinhaes*, e das expropriações, objectos de grande importancia, que em França não estão ainda bem regulados, e em que eu fiz grande uso das nossas leis.

Seguia-se naturalmente tractar da conservação, e reparo dos mesmos caminhos, e a isto foi dedicado o titulo 4.° — Ás junctas-geraes é incumbida a obrigação de fazer os regulamentos para esse fim, com relação aos caminhos vizinhaes de *grande communicação*, — e ás camaras com relação aos *vizinhaes*, e *ruraes*. — Provê-se ahi á nomeação dos empregados, e ás despezas necessarias para esse fim, por meio de direitos de transito nos primeiros *somente*, cobrados e administrados pelas camaras, que ficam responsaveis pela conservação e reparo de uns e de outros; e pelo desempenho das obrigações de todos os empregados, incumbidos da administração e policia dos mesmos caminhos.

Destinei o titulo 5.° para as *disposições geraes*, e n'elle estabeleci os prasos, dentro dos quaes devem fazer-se, — remetter-se, — e serem resolvidas todas as propostas nos concelhos, nos districtos, e pelo conselho d'Estado sôbre caminhos *vizinhaes*; e o que deve praticar-se, passando esses prasos, sem ellas se adoptarem, ou resolverem. — Era este o meio de fazer a lei efficaz, e de prover promptamente á necessidade dos caminhos *visinhaes*. — Os governadores civis, como primeiros magistrados administrativos dos districtos, deviam ter a suprema vigilancia sôbre a construcção, conservação e reparo de *todos* os caminhos *vizinhaes*; — consignei-lh'a, e a faculdade de proverem a isso, e á mais pontual execução da lei, pelos meios que achassem mais proprios.

Vê-se pois, que o *trabalho complexo*, ou um systema geral sôbre caminhos *vizinhaes*, foi o pensamento, e é a base, em que está fundado o meu projecto. — *A commissão de homens intendidos* convem distinguir, ou é necessaria, para propor os cami-

nhos, que são precisos; — ou para fazer o plano da sua construcção; — ou os regulamentos da sua conservação. — Para se proporem os de *grande communicação*, segundo o meu projecto, os governadores civis exigem dos administradores de concelho as necessarias informações; estes hãode obtel-as das pessoas intendidas, e das camaras; — os governadores civis fazem o seu relatorio; — as junctas-geraes, compostas dos grandes proprietarios, e das capacidades do districto, resolvem, como mais convem; — o governo adopta o plano geral, e o conselho d'Estado resolve. — Os caminhos *vizinhaes* seguem a mesma pratica, principiando nas camaras e acabando nas junctas-gereas; — os caminhos *ruraes* do mesmo modo, principiando nos regedores, e junctas de parochia, e acabando nas camaras.

O resultado de tudo é, que em todo o reino, em todos os districtos, e em todos os concelhos se procede á construcção dos caminhos *vizinhaes*, ao mesmo tempo, depois que em toda a parte, e ao mesmo tempo se procedeu aos mais escrupulosos exames d'aquelles, que era preciso, e convinha, que se fizessem, intervindo desde a sua origem os proprios interessados, e por conseguinte os *conhecimentos praticos de cada provincia*.

Pelo que respeita á *largura*, *plantação marginal*, e tudo o mais, que pertence á construcção dos caminhos *vizinhaes*, tambem se vê, que isso pertence ao systema, que o governo adopta em presença das propostas de todas as junctas-geraes, e que elle propõe ao conselho d'Estado, em quanto aos de *grande communicação*, na conformidade do §. 1.° do art. 8.° do meu projecto; — ás junctas-geraes, com relação aos caminhos *vizinhaes*, segundo se propõe no §. 1.° do art. 15; — e ás camaras municipaes, a respeito dos caminhos *ruraes*, nos termos do art. 20.

Os *cantoneiros*, a *inspecção*, a *conservação*, os *concertos* tambem está visto, que este objecto fica pertencendo aos regulamentos, que as junctas-geraes, em quanto aos caminhos de *grande communicação*, tem de fazer, nos termos do art. 26 do projecto, para a sua conservação, e reparo, e as camaras municipaes, em quanto aos outros; provendo-se tambem á nomeação d'empregados, que ellas propoem para os primeiros, e nomeam para os outros, para esse fim; além de algumas providencias mais adoptadas no projecto.

Aqui está, como pensei sôbre o projecto, que me propuz fazer sôbre caminhos *vizinhaes*. — Comprehendi a necessidade de uma lei, e apresentar o projecto com as imperfeições, que elle hade ter, não deixou por isso de ser um dever, que não me dispensava de cumprir o conhecimento, que tenho do pouco cabedal, que essa empresa vinha achar em mim; — muito embora o trabalho, de que me encarreguei, não atteste do seu auctor mais, do que os desejos constantes, que o movem sempre, e nunca outros, de promover, como póde, a prosperidade do seu paiz. (1)

A. R. O. Lopes Branco.

Lisboa 1 de maio de 1846.

(1) O Sr. Deputado, assim como deve ter a convicção de que é effectivamente um dos membros mais prestaveis e trabalhadores do nosso parlamento, póde tambem ter a certeza de que o paiz conhece e muito aprecia os repetidos esforços de S. Ex.ª a bem dos interesses materiaes d'elle.

Da Redacção.

PARTE LITTERARIA.

VIAGENS NA MINHA TERRA.

CAPITULO XXXVI.

Que não se acabou a historia de Joanninha. — Processo ao coração de Carlos. — Immoralidade. — Defeito de organização não é immoralidade. — Horror, horror, maldicção! — Um barão que não pertence á familia Lineana dos barões propriamente dittos — Porta de Atamarma. — Senatus consulto santareno. — Nossa Senhora da Victoria *afforada*. — Threnos sôbre Santarem.

574 — Pois ja se acabou a historia de Joanninha?

— Não, de todo ainda não.

— Falta muito?

— Tambem não é muito.

— Seja o que for, acabemos, que está a gente impaciente por saber como se concluiu tudo isso, o que fez o frade, o que foi feito da ingleza, Joanninha e a avó que caminho levaram, e o pobre Carlos se...

— Pois interessam-se por Carlos, um homem immoral, sem principios, sem coração, que fazia a côrte — fazer a côrte ainda não é nada — que amava duas mulheres ao mesmo tempo? Horror, horror! como dizem os dramaticos romanticos: horror e maldicção!

— Horror seja, horror será... e horror é, sem dùvida. E maldicção que deitaram ao pobre homem. Mas immoralidade! Immoralidade é inganar, é mentir, é atraiçoar: e elle não o fez. Desgraça grande ter um coração assim; mas não me digam que é prova de o não ter. Eu digo que elle tinha coração de mais: o que é um deffeito e grande, é um estado pathologico e anormal. Physicamente produz a morte; e moralmente póde matar tambem o sentimento. Bem o creio: mas é molestia commum, e com que vai vivendo muita gente, até que um dia...

— Um dia, o orgam, que progressivamente se foi dilatando, não póde funccionar mais, cessa a circulação e a vida. Deve ser horrivel morte!

— Fallam physicamente?

— Physicamente. Mas no moral anda pelo mesmo. E se esse é o defeito de Carlos...

— Sentir muito?

— Não; ter sentido muito: que o coração, como orgam moral, não se dilata a esse ponto senão pelo demaziado excesso e violencia de sensações que o gastaram e relaxaram. Se esse é o defeito, a molestia de Carlos, digo que ja sei o fim da sua historia sem a ouvir.

— Então qual foi?

— Que um bello dia cahiu no indifferentismo

absoluto, que se fez o que chamam sceptico, que lhe morreu o coração para todo o affecto generoso, e que deu em homem politico ou em agiota.

— Póde ser.

— Mas qual das duas foi, deputado ou barão? queremos saber.

— Saberão.

— Queremos ja.

— E se fossem ambas?

— Oh horror, horror, maldicção, inferno! Ferros em braza, demonios pretos, vermelhos, azues, de todas as côres! Aqui sim que toda a artelharia grossa do romantismo deve cahir em massa sôbre esse monstro, esse...

— Esse quê? Pois em se acabando o coração á gente...

— Eu não creio n'isso. Acaba-se lá o coração a ninguem!..

Houve gargalhada geral á custa do pobre incredulo, e levantamo'-nos para ir ver o Sancto-milagre, que era a hora apprazada, e estava o prior á nossa espera.

Ámanhan o fim da historia da menina dos olhos verdes.

No caminho incontrámos o nosso antigo amigo, o barão de P. — barão de outro genero, e que não pertence á familia lineana que n'esta obra procurámos classificar para illustração do seculo — cavalheiro generoso, e typo bem raro ja hoje da antiga nobreza das nossas provincias, com todos os seus brios e com toda a sua cortezia d'outro tempo que em tanto relêvo destaca da grosseria villan das nossas notabilidades improvisadas.

Vinha em nossa procura para nos guiar. Seguimo-lo.

Fomos de passagem observando algumas das mais interessantes coisas d'aquella interessantissima terra em que se não póde dar um passo sem que a reflexão ou a imaginação incontre objecto para se entreter. Inclinando um pouco á direita démos na celebrada porta de Atamarma.

Por aqui entrou D. Affonso Henriques, por aqui foi aquella destemida surpreza que lhe intregou Santarem, e acabou para sempre com o dominio arabe n'esta terra.

Os illustrados municipaes Santarenos, têem tido por vezes o nodre e generoso pensamento de demolir ésta porta! o arco de triumpho de Affonso Henriques, o mais nobre monumento de Portugal!

A idea é digna da epocha.

Felizmente parece que tem faltado o dinheiro para a demolição, e o senatusconsulto dos dignos padres conscriptos não pôde ainda executar-se.

Não que eu creia este arco o genuino arco moiresco por onde entraram os bravos de D. Affonso; mas creio que essa porta da antiga villa se foi reparando, concertando e conservando em suas successivas alterações até chegar ao que hoje está: e ainda assim como está, é um monumento de respeito que so barbaros pensariam desacatar e destruir.

Por cima d'ella está uma capellinha de N. S. da Victoria: quer a tradicção que primeiro erguida e consagrada á Virgem pelo heroico fundador da monarchia e da independencia portugueza. Este é um dos muitos pontos em que a religião das tradições deve ser respeitada e crida sem grandes exames, porque nada ganha a crítica em pôr dúvidas, e o espirito nacional perde muito em as acceitar.

Deixá-la estar a Virgem da Victoria sôbre o arco de Affonso Henriques. Prostremo'-nos e adoremos, como bons portuguezes, o symbolo da fé christan e da fé patriotica levantado pelas mãos insanguentadas do triumphador!

Mas sería elle ou não que levantou essa capellinha? os documentos faltam, os escriptores contemporaneos guardam silencio; a historia deve ser rigorosa e verdadeira...

Deve: e os grandes factos importantes que fazem epocha e são balizas da historia de uma nação, tambem eu os regeitarei sem dó quando lhes faltarem essas authênticas indispensaveis. Agora as circumstancias, para assim dizer, episodicas de um grande feito sabido e provado, quem as conservará senão forem os poetas, as tradições, e os grande poeta de todos, o grande guardador de tradições, o povo?

Eu creio na Senhora da Victoria de Santarem, e em muitos outros sanctos e sanctas, que a religião do povo tem por esses nichos e por essas capellas e por esses cruzeiros de Portugal, a recordar memorias de que se não lavrou outro auto, não se escreveu outra escriptura, de que não ha outro documento, e que os frades chroniqueiros não julgaram dever escrever no livro de terça ou de noa, em nenhum livro preto nem incarnado, porque o tinham por melhor escripto e mais bem guardado nos livros de pedra em que estava.

Coitados! não contaram com os apperfeiçoadores, reparadores e demolidores das futuras civi-

lizações que para pôr as coisas em ordem, tiram primeiro tudo do seu logar.

A camara de Santarem, não podendo demolir o arco, tomou um meio termo que appósto que ninguem é capaz de adivinhar. Afforou a capella por cima d'elle, com altar com sanctos e tudo: e assim esteve afforada alguns annos, não sei para quê nem porquê; o caso é que esteve.

O anno passado porêm (1842) começou a manifestar-se ésta reacção religiosa que os especuladores quizeram logo converter em ganancia pessoal, descontando-a no mercado das agiotagens facciosas; mas perdem o seu tempo, inda bem! Veio, digo, ésta reacção nas ideas das gentes; e a capella da Senhora da Victoria sôbre o arco, não sei tambem como nem porquê, foi *desafforada*, e restituida ao culto popular.

Subimos a ver a capella por dentro: é um rifacimento ridiculo e miseravel, sem nenhuma da solemnidade do antigo, nem elegancia moderna alguma.

Desappontou-me tristemente. Vamos ao Sancto-milagre depressa, que me quero reconciliar com Santarem: e ja começa a ser difficil.

Mas é injustiça minha. Que culpa tem ella, coitada?

Ai Santarem, Santarem, abandonaram-te, mataram-te, e agora cospem-te no cadaver.

Santarem, Santarem, levanta a tua cabeça coroada de tôrres e de mosteiros, de palacios e de templos!

Mira-te no Tejo, princeza das nossas villas: e verás como eras bella e grande, ricca e poderosa entre toda as terras portuguezas.

Ergue-te, esqueleto colossal da nossa grandeza, e mira-te no Tejo: verás como ainda são grandes e fortes esses ossos desconjuntados que te restam.

Ergue-te, esqueleto de morte, levanta a tua foice, sacode os vermes que te poluem, esmaga, os reptis que te corroem, as osgas torpes que te babam, as lagartixas peçonhentas que se passeiam atrevidas por teu sepulchro deshonrado.

Ergue-te Santarem, e dize ao ingrato Portugal que te deixe em paz ao menos nas tuas ruinas, myrhar tranquillamente os teus ossos gloriosos; que te deixe em seus cofres de marmore, sagrados pelos annos e pela veneração antiga, as cinzas dos teus capitães, dos teus lettrados e grandes homens.

Dize-lhe que te não vendam as pedras de teus templos, que não façam palheiros e estrebarias de tuas egrejas; que não mandem os soldados jogar a pella com as caveiras dos teus reis, e a bilharda com as cannellas dos teus sanctos.

Tiraram-te os teus magistrados, os teus mestres, os teus seminarios... tudo, menos o intulho e a caliça, as immundices e os monturos que deixaram accumular em tuas ruas, que espalharam por tuas praças.

Santarem, nobre Santarem, a Liberdade não é inimiga da religião do ceo nem da religião da terra. Sem ambas não vive, degenera, corrompe-se, e em seus proprios desvarios se suicida.

A religião do Christo é a mãe da Liberdade, a religião do Patriotismo a sua companheira. O que não respeita os templos, os monumentos de uma e outra, é mau amigo da Liberdade, deshonra-a, deixa-a em desamparo, intrega-a á irrisão e ao odio do povo.....

.....

Vamos ao sancto-milagre.

Continúa. —— *A. G.*

BIOGRAPHIAS.

O CONDE DE LIPE

—

575 Os serviços prestados gratuitamente a Portugal pelo marechal-general Conde Guilherme de Schaumburg Lipe: a educação militar que entre nós estabeleceu: o systema prussiano, que nos importou: mas sobretudo a campanha de 1762, que tão habilmente conduziu, em presença de circumstancias totalmente difficeis, com exercito inferior em numero, bisonho, e mal constituido: são ponderosos motivos para que sua memoria seja venerada, e, tambem com ella, a do reinado do Sr. Rei D. José, que para negocio de tal magnitude, qual o do restabelecimento do exercito, fizera tão feliz, e acertada escolha.

Ainda hoje se rege o exercito portuguez pelos artigos de guerra, que o Conde de Lipe redigiu, e que tão proveitosos foram, obrando com energia o renascimento da subordinação, e o do espirito militar, inteiramente prostrado depois da guerra da successão. Comtudo, as novas ideas, e a civilização actual, desde muito requerem, não so o supprimento de muitas lacunas, que as modernas organizações e necessidades demonstram; mas que se affeiçoe á indole da epocha, o codigo penal a que alludimos, mudando a lei por isso que tem mudado os costumes. — Tambem do mesmo general nos ficaram muitas instrucções scientificas, summamente apreciaveis, que se ainda até agora não foram revogadas, vão de todo preteridas.

Mas, porque a despeito da consciencia que havemos, dos muitos serviços d'aquelle benemerito extrangeiro, o seu nome, e as instituições por elle creadas, são alvo de repetidos motejos, como exoticas, antiquadas, e inadmissiveis, sem se curar de saber, se para seus contemporaneos foram as mais illustradas, e convenientes; pareceu-nos de justiça apresentar uma resumida, ainda que não completa, noticia da pessoa, qualidades, e intelligencia d'aquelle eminente general; afim de que se possa bem apreciar quanto, em relação não menos á sua epocha, que á dos dias em que

vivemos, fôra elle dotado de elevado, e trascendente genio.

Nasceu o Conde de Lipe em Londres, aos 14 de janeiro de 1724, residindo então seu pae o conde Alberto Wolfangio na Inglaterra, por desintelligencia com a sua familia, antes de lhe recahir o governo dos seus estados, o que lhe aconteceu com a morte de seu irmão primogenito. Admittido pela primeira vez á profissão publica da religião em Genebra, na Suissa, em 1738, seguiu os seus estudos em Leide, e depois na universidade de Montpelier, em França.

Concluidos elles assentou praça, e depois de servir um anno, ja como alferes, na primeira guarda ingleza, assistiu como voluntario á batalha de Dittiragen ás ordens de seu pae, então tenente-general ao serviço da Hollanda.

Em 1744 alistou-se na marinha ingleza, para entrar em campanha, porém sobrevindo-lhe perigosa infermidade, o não poude vereficar; e so em 1745 fez outra campanha como voluntario na Italia, ás ordens do general austriaco, conde de Schulemburg.

Fôra até então o conde de Lipe um tanto aspero de costumes, e mesmo de conducta pouco regular, a ponto de ser despedido da companhia do Conde de Oeinhausen, como insubordinado, e não menos imprudente na propria valentia. Comtudo fizera elle tão bons serviços militares na Italia, que a corte de Vienna lhe offereceu successivamente as patentes de tenente coronel, e a de coronel, que ambas engeitou; assim como mais tarde não acceitou o posto de marechal de campo ao serviço prussiano.

Foi por este tempo que os annos, a experiencia, e a varia fortuna, assasonando o seu espirito, o determinaram a uma reforma de vida, que amparou, e amenizou com a leitura de philosophos, e moralistas. Foi tão sensivel ésta crise, que para logo lhe divisaram todos, grandes virtudes civis e militares, e começou de ser proclamado como homem justo, e prefeito.

Depois de 1753 viajou, para instrucção e recreio, quasi toda a Allemanha, Italia, e Hungria, e propunha-se mesmo visitar a Turquia, para o que o Hospodar de Valaquia lhe prepára lusido acompanhamento, quando apparecendo a peste, se recolheu a sua casa pela Prussia, para evitar o incommudo das precauções sanitarias. Logo que foi chamado á regencia dos seus estados, inclinou toda a sua attenção á economia politica, que se então não estava reduzida a principios, existia latente, e se fazia presentir dos homens illustrados. A organisação militar da sua pouca tropa, que muito se distinguiu depois entre a dos alliados, foi tambem uma de suas mais desveladas occupações.

Em 1757, logo depois da batalha de Hameln, foi pelo rei de Inglaterra nomeado grau'-mestre de artilheria do Hanover, e como tal assistiu ás batalhas de Crefelt, de Minden, de Lutterbergen, de Fellin-gnaussen, á tomada de Munster, de Cassel, Wesel, e Marburg: commandou a retirada de Kanpen, e fez o plano do forte de San'Joge de Hameln; merecendo do rei Jorge II de Inglaterra, e do duque Fernando, notaveis recompensas, pela celebre batalha de Minden, bem como pelo seu intelligente zelo, coragem, e prestantes serviços.

Em 1762, rompendo a guerra de Hispanha contra nós, encarregou-se elle, por intervenção do mesmo Jorge II, do commando dos exercitos alliados portuguez e inglez, que em nossas fronteiras se reuniu contra o inimigo, sendo elevado a Feld-marechal do de Hanover, e a marechal-general do portuguez. Houve-se o conde com summa habilidade nas circumstancias desesperadas em que se achava Portugal, não havendo então mais que 9,000 homens de tropas nacionaes pouco destras, e de 6,000 inglezes. Não detalharemos a estrategia por elle seguida, porque anda ella historiada em um artigo especial por elle escripto; e diremos apenas, que depois de reorganizar o exercito em todos os seus ramos, foi entre nós elevado á dignidade de principe de sangue, com tractamento de alteza. Para si não quiz nunca quaesquer soldos ou gratificações; mas voltando a seus estados no anno de 1766, com saudade, e estima geral; elrei o Sr. D. José o presenteou com uma pequena bateria d'artilheria, sendo os canhões de oiro massiço, pesando cada um 32 libras, montados em reparos de ebano, chapeados de prata; e além d'isso um botão e presilha de brilhantes para o chapeu, e, com o retracto real, tambem cercado de brilhantes. Elrei de Inglaterra o mimoseou igualmente com uma espada cravejada de brilhantes.

Em 1767, voltou a Portugal para velar no andamento das suas reformas, e no progresso das obras do forte de Nossa Senhora da Graça, por elle então projectado juncto d'Elvas; e bem assim a estabelecer novas disposições e regulamentos.

Em 1773, instituiu, ou antes generalizou entre nós escholas militares para todos os regimentos; e da sua de Wilhelmstein despachou 16 officiaes para crearem um corpo especial de artilheria em Lisboa; sendo tal a reputação e estima que entre nós havia grangeado, que apesar de haver sido intimo amigo do marquez de Pombal, quando no reinado da Sr.ª D. Maria I, se recearam algumas hostilidades por parte de Hispanha, se lhe offereceu de novo o commando activo das nossas tropas; que todavia ja então não acceitou por seu mau estado de saude.

Foi o conde um grande reformador do seu Estado, fazendo alli prosperar as artes, e as sciencias, que cultivava com esmero na sua academia militar, aonde tanto as naturaes, como as moraes e politicas se ensinavam por modo distincto. Elle proprio não so inspecionava aquelle estabelecimento, presidia os exames, propunha questões, e discutia com os mais intendidos, mas até escreveu em francez uma obra sobre tactica, artilharia e fortificação, rica de idéas, e de summa critica, que denominou *Nouveau systheme*, que foi impressa ainda que em poucos exemplares, em *Stadthagen*.

O marechal Lipe foi desde seus verdes annos muito inclinade ás sciencias, e sobretudo á mathematica, e suas applicações á artilharia; o que o não apartara comtudo da philosophia, em que foi profundamente versado; bem como na litteratura aleman, e até mesmo lido em medicina.

Debuxava com primor, e sabia presar as bellezas da pintura classica. Tocava bem cravo, e foi apaixonado da musica, sobretudo da italiana. Fallava por modo corrente o inglez, francez, italiano e portuguez cujos classicos, e poetas havia lido: sabia perfeitamente a latinidade, e explicava com facilidade qual-

quer dos antigos escriptores. Esta cultura de espirito lhe fez apreciar em muito os sabios, e determinou portanto aquella viva, e energica amizade que o ligou ao estudioso Abbt, professor em Rinteln, desde que este, na volta do conde do nosso Portugal, lhe leu a sua philosophia; e mui interessante obra — *Da morte pela patria.*

Foi o conde de estatura mais que ordinaria, de corpo secco mas vigoroso. Tinha a testa proeminente, olhos rasgados, e vista penetrante; nariz comprido e aquilino, e a bocca pequena. O seu aspecto não so era grave, mas talvez severo; porém quando tractado mostrava-se suave, polido, affavel, até muito lhano para com os inferiores. Era de poucas palavras, mas n'estas conceituoso e energico. — O seu coração foi dos mais bem formados, e chegou a ser rico de virtude, e da mais delicada sensibilidade, desde que as sciencias o formaram, e se uniu em casamento com uma senhora, de elevado espirito, ornada da melhor piedade e candura, e que elle muito idolatrou. Assim, por exemplo, quando no sitio de Munster, depois de alguns dias de suspensão de hostilidades, teve de romper de novo e activamente o bombardeamento, e a cidade ardia em chammas, o que lhe assegurava immediato triumpho, voltou por vezes o rosto, e lhe escaparam as lagrimas em presença de scenas tam desoladoras.

Pela maior parte do tempo trajava uniforme azul muito singello e todo abotoado; usava de cabelleira atada de seus proprios cabellos; chapéo sem cairel, e botas grandes. Por unico distinctivo trazia a aguia preta bordada em seus vestidos. Erguia-se ás 4 ou 5 horas da manhan segundo a estação, e almoçava cha com biscoitos. Trabalhava e escrevia na sua obra até ás 9 da manhan, em que despachava com os differentes chefes das repartições do seu cordado, até que ia para a juncta da chancellaria, ou á parada militar. Jantava da 1 para as 2 horas, não tendo nunca mais de oito a dez talheres, e compondo-se a sua mesa apenas de cinco pratos, e á ceia por muitas vezes so de um. Ás 5 da tarde tornava a trbalhar, até que das 6 ás 8 ia para os aposentos da condessa, aonde sempre havia um concerto musical. Na sua corte não se davam outros festejos mais que o dos anniversarios dos reis de Portugal, e do de Inglaterra. Nos exercicios gimnasticos tambem foi perito, pois não so cavalgava com destreza, mas jogava primorosamente o florete, e saltava sem se valer das mãos, qualquer altura de 5 pés e meio, dando-se-lhe uma carreira de dez.

Tendo perdido a esposa em resultado de uma phtisica, e antes de ella sua unica filha; não poude resistir a taes desditas e entregando-se a profunda melancholia, com gradual apartamento do mundo, lhes sobreviveu apenas um anno, finando-se aos 10 de setembro de 1777, com 53 annos de edade.

Tal foi um dos mais intelligentes reformadores do exercito portuguez, e que deveu ao nosso bom poeta Diniz, umas das suas melhores odes.

Augusto Xavier Palmeirim.

BIBLIOGRAPHIA.

PRINCIPIOS DE GRAMMATICA PORTUGUEZA. — Por F. de Andrade. — Funchal.

575 Com este modesto titulo foi dada a luz no Funchal uma producção litteraria, cujo merito é por certo muito superior ao ennunciado pelo titulo.

Modelada pelos principios que a ideologia tem estabelecido como fundamentaes na classificação das operações do intendimento, é esta Grammatica muito superior a todas as outras que por ahi correm e de que temos noticia; mas este mesmo merito é, em nosso intender, um inconveniente.

O auctor começa por declarar que a sua Grammatica so pode ser perfeitamente intendida pelos principios de Grammatica geral conforme os ensina um distincto professor do lycêo do Funchal o Sr. Marcelliano; por conseguinte é applicação das regras da Grammatica geral feita á lingua portugueza, e n'este caso deve o estudo d'aquella preceder o d'esta; ora não succedendo isto assim na pratica, segue-se que as classificações do Sr. Andrade (alias optimas) são inintelligiveis para a maxima parte dos leitores.

A Grammatica sendo uma sciencia em quanto que dá a conhecer os elementos constitutivos e principios geraes da linguagem, é tambem uma arte em quanto que expõe os processos diversos, e a pratica variavel segundo os logares e tempos, e por isso acompanha o homem no desenvolvimento da bella faculdade de communicar com os seus similhantes as suas idéas; e por isso a sua importancia eguala a da linguagem.

O homem sendo dotado das faculdades de sentir, comprehender, e querer, tudo quanto sente, comprehende, e quer, reflecte-se no pensamento, o qual depois é formulado pela linguagem. E d'est'arte a linguagem é a expressão sensivel da vida interna, o laço material das differentes intelligencias, o vehiculo da communicação das descubertas, e o instrumento dos progressos da humanidade. Estas verdades provam a importancia do estudo das leis que regulam o seu uso; e justificam o apreço que da Grammatica sempre fizeram os mais abalisados sabios; por isso que muito bem sabiam que os vicios da dicção reagem sobre o sentido das palavras, e que por conseguinte a logica padece os effeitos da incorrecção do stylo, porque o fallar não é em ultima analyse se não pensar ostensivamente.

Do que levamos dito segue-se que é analysando as funcções do nosso intendimento que nós devemos estabelecer as regras grammaticaes modificadas pela praxe estabelecida pelo uso, pois as linguas nascem e formam-se anteriormente a todas as Grammaticas, as quaes pela sua natureza analytica estão condemnadas a nada crear.

Julgamos, (e a leitura da Grammatica do Sr. Andrade o attesta) que a obra sôbre que emittimos o nosso juizo foi concebida debaixo d'este pensamento, no entanto não appresenta, nem ainda summariamente, os traços geraes d'esta analyse.

Faremos ainda dois reparos a uma obra, alias tam acabada.

O Sr. Andrade juncta ás differentes fórmas verbaes os pronomes *eu*, *tu* etc. o que nos parece contrario á natureza etymologica e philosophica da nossa lingua. Nem o latim carece de similhantes accessorios para distinguir quem falla, aquelle a quem se falla, ou aquelles e aquillo de que se falle; nem os pensamentos exprimidos em portuguez d'elles carecem.

Outro, é em quanto ao systhema orthographico com respeito a desinencia em *am* de algumas terminações

verbaes. Na anarchia que n'esta parte existe entre nós, é por certo a adopção d'esta terminação a que appresenta mais unanimidade. Dos nosssos escriptores distinctos o numero é grande (como confessa o mesmo Sr. Andrade), os nossos corpos scientificos não curam de tal, assim mesmo muitas das obras impressas na Universidade ja a seguem, e o sonido de *ão* é bem differente do de *am*, e sensivel ainda para os ouvidos menos delicados, e dando-se elle realmente na pronunciação de algumas das fórmas verbaes, a orthographia philosophica, seguindo o preceito de Horacio em quanto á auctoridade do *uso*, não devia deixar de abraçal-a; tanto mais que reune um tal systhema a vontagem de evitar o equiveco de muitos preteritos com futuros, poupar o uso de accentos, e mesmo ter a seu favor a etymologia, pois a terminação *ant* dos verbos latinos é mais conforme com a portugueza *am*, como a *unt* com *ão*.

Salvos estes pequenos reparos (e talvez a razão não esteja da nossa parte) a obra do Sr. Andrade é de muito valor, e repetindo o que acima dissemos, a julgâmos muito superior a todas as outras que por ahi correm e de que temos conhecimento. Concluimos, pois, felicitando por tal obra o seu digno auctor.

S. B.

VARIEDADES.

COMMEMORAÇÃO.

DESCUBERTA DA ILHA DE GRACIOSA.

576 Parece-me, que todos os corações nascidos n'esta nossa terra devem sentir certo desgosto por estarem ainda na obscuridade as datas de tantos dos famosos descubrimentos e conquistas, com que outr'ora apostámos nome perpetuo na historia contra a voracidade dos tempos.

Fallando verdade bem póde assimelhar-se, o esquadrinhar algumas das taes datas, a ir por ahi fóra n'um saveiro pescar, com vento e mar procellosos. Perde-se aqui uma vela, além um mastro, depois o rumo, por fim e em fim até succede perder-se a gente tambem, e resultado... nenhum se logra. Então eu por mim, quando muito procuro, sem nada achar, dou sempre á costa da desesperação. Com aquellas provas, contrárias umas ás outras e documentos manuscriptos e impressos, e opiniões encontradas de auctores *todos gravissimos* — o Senhor nos accuda — não se desembaraça, não se intende mesmo (que é peior) uma pessoa, nem por quanto ha, em similhante marulhada. O que sei porém é que me faz realmente pena não atinar com algumas datas, que parece de véras, parece impossivel, não serem conhecidas!

É o que succede á da descuberta da Ilha Graciosa. Não ha noticia certa do descubridor, nem do anno, nem do mez, dia e circumstancias do descobrimento!

Vejam como hade commemorar-se um feito tanto para ser gabado como este é: — feito bemaventurado, que nos deu a conhecer mais um hymno da divina poesia da natureza alli n'aquellas muitas e amenissimas pradarias, com characteres de hervas e de boninas: e que tantas, tantas vezes, é alli preludiado nas folhagens, e nas ondas pela brisa fresca da tarde... Que assim o tenho eu ouvido mais de uma vez, e lido n'alguns jornaes... extrangeiros, pois os nossos occupam-se — a maior parte — de cousas mais interessantes!

Não ha de feito mais que conjecturas sôbre a data verdadeira d'aquelle descubrimento, e em quanto não temos outra coisa... é contentar com o que ha...

Affirmam, que o descobridor fôra Diogo de Mello porque assim está esculpido na campa da sua sepultura, que *existia* na ermida de Sancto André, — a primeira que houve na Ilha — e que foi o dia o da invenção da Sancta-Cruz, no mez de maio, porque assim é a invocação da sua Igreja Matriz, e a denominação da sua principal villa. Quanto ao anno anda isso n'umas demandas, que... nem eu sei. O Sr. Bernardino de Sena Freitas declarou ja n'este jornal existirem motivos para se crêr, que fôra o de 1453.

Depois dos preciosos achados, que este nosso archeologo tem feito no seu incessante lavrar nas minas archeologicas, não posso deixar de ter a sua opinião, recentemente emittida, na conta da mais verosimil.

Agora o que eu tambem não posso deixar de fazer é de pagar aqui um tributo de bem-merecido louvor ao pensamento, á execução, e sôbre tudo ao auctor de um escripto, que ha pouco sahiu a lume, a respeito da Ilha, em que tenho fallado, com o titulo de — Memoria Estatistica e Historica da Ilha Graciosa. — É que toda a memoria, — obra do Sr. Felix José da Costa, — lhe dá sobrados direitos á nossa gratidão, pela curiosidade com que andou elle proprio enfeixando os dados estatisticos de que se compõe, pelo bom termo, com que a todos dispoz, e até pela correcção da linguagem, que não tem mistura quasi nenhuma, de vocabulos extranhos ao nosso bello idioma. N'isto favor, nem lisonja não n'a ha. Nem d'uma, ou d'outra cousa precisava o auctor. Ha só pura verdade, que por tal se dará a conhecer a todos os que lerem tão proveitoso escripto.

3 de maio de 1846.

J. M. Campêlo.

O MEZ DE MAIO.

577 O signo d'este mez são os *gemeos*. A origem do nome d'este signo é curiosa. Castor e Pollux foram dois irmãos filhos da formosissima Leda; mas aquelle tinha a Tindaro por pai, e o outro o tonante Jupiter, que dera a immortalidade a seu filho. O amoroso Pollux vendo seu irmão morto implorou de seu pai a immortalidade d'elle ou a perda da sua propria. A um filho querido não se nega nada: Jupiter, que era *ordeiro*, descobriu o *justo-meio* applicado á supplica do filho; concedeu a immortalidade a Castor com a condição de que os dois irmãos viviriam e morreriam alternativamente, ora um ora outro: e assim foram postos entre as costellações com o nome de *didumoi* (gemeos). Para os gregos este asterismo era o symbolo da amizade. Tambem o foi para o nosso astronomo que fallou assim de quem nasce sob a influencia d'este signo interessante:

Quem nasce sob este signo
É docil, respeita a lei:
É leal a seus amigos,
Á esposa, á patria, ao rei.

Á vista d'este feliz vaticinio os governos não deviam entregar os grandes cargos publicos senão a cidadãos nascidos em maio. Fallo desinteressadamente porque eu não nasci tal; mas ainda quando nascêra... Ora, se nascesse havia de ter outro demerito; as coisas são para quem são...

Tem maio 31 dias; e crescem elles n'este mez quasi uma hora ainda, 25 minutos de manhan e 23 de tarde. O seu maior dia é o último que tem 14 e meia horas de sol; porque este nasce então ás 4 h. e 40 m. e põe-se ás 7 h. e 18 m. A sua lua começa a 24 e acaba a 22 de junho.

Os trabalhos d'arboricultura e horticultura são muitos n'este mez. Ha ainda que fazer outros trabalhos ruraes muito importantes: tosquiar as ovelhas, crestar colmeias, etc.

Havia em Roma um costume original n'este mez: consagravam-no á velhice, e prohibiam os casamentos em todo o decurso d'elle. Deveriam de ter poderoso motivo para isso: eu é que o não sei, nem tenho tempo de o indagar. Quasi todos os dias d'este mez eram de ferias para os romanos. No primeiro d'estes dias offereciam elles sacrificios aos seus lares, festejando-os com jogos que duravam tres dias. Tinham tambem umas festas lugubres, que se dizem instituíra Romulo, em honra dos manes de Remo. Havia tambem a festa de Marte, a de Mercurio, a das Vestaes, as de Vulcano e as de Jano. A mais alegre de todas porém era a festa republicana do *regifugium*, em que celebravam a expulsão dos reis; mas a mais notavel era uma dedicada á *Fortuna-publica*. Sería ésta uma festa muito digna de ser instituida *entre nós* os modernos...

Mas os gregos é que sabiam e sabem festejar este mez como elle merece. Antigamente tinham festas a Ceres e Proserpina, e outras em honra de Jupiter, e celebravam de tres em tres annos as pequenas panatheneas, que era uma linda funcção dedicada a Minerva; agora usam no 1.º de maio cubrir de boninas o pavimento de suas casas, e intertecer coroas de flores que penduram pelas portas das suas namoradas. Em Roma ha tambem alguma coisa d'isto, que dizem ser restos da festa pagan á nympha Egeria. Na Inglaterra, onde tanto se présam as flores e onde ellas tanto custam a obter, passeiam pelas ruas um *maio* ou arvore infeitada de fitas e flores, cercada de mascarados e *sweep-boys* (alimpa-chaminés). Ca em Portugal ha muita gente que se lembra ainda das festas de maio: dizem que eram muito vistosas, alegres, e florídas. Uma das circumstancias mais graciosas d'ellas era ornar de custosas gallas e flores uma linda menina que passeavam pelas ruas com folgazão acompanhamento. Depois isto degenerou em folguedo de rapazes, ornavam um d'entre elles com muitos mal-mequeres e boninas, e iam de roda d'elle entoando aquelle semsabor estribilho:

Viva o maio carambolla
Qu'elle vai jogando a bolla.

Até isso ja la vai... e eu vou-me tambem para não dar maior massada aos leitores.

EPHEMERIDES.

1, Descuberta das ilhas de Cabo-Verde (1460) — 3, Celebrou-se a primeira missa em terra do Brazil (1500) — 8, Descuberta da ilha de San' Miguel (1444) — 13, Declaração da independencia do Brazil (1825) — 15, Fundação do hospital de Todos-os-Sanctos, em Lisboa (1473) — 16, Batalha d'Alboera (1811) — Batalha d'Asseiceira (1834) — 18, Chegada de Vasco da Gama á India (1498) — 20, Fundação do mosteiro de Lorvão (1200) — 26, Batalha do Montijo (1644) — 27, Convenção d'Evora-Monte (1834) — 30, Retira-se elrei D. João VI de Lisboa para Villa-Franca, e acaba o governo constitucional proclamado em 1820 (1823).

CORREIO EXTRANGEIRO.

578 O celebre *maestro* Verdi, que alguns dos nossos jornaes deram como morto, obteve ultimamente um d'esses triumphos que fazem epocha na vida de um compositor. A sua nova opera — *Attilla* foi executada no theatro Fenice de Veneza por artistas de primeira ordem: a Loeve, Guasco, Marini e Constantini (que ja ouvimos no nosso theatro) com um successo extraordinario. Todos os jornaes de Italia e França são conformes no triumpho do joven *maestro*, e em que ésta opera é uma das suas melhores inspirações. A *Gazeta Musicale de Milano*, diz o seguinte: 'Os romances, cavatinas, arias e duettos, são inspirações melodicas dignas de Belini, e as peças concertantes são as melhores que temos ouvido nos theatros d'Italia; n'uma palavra Verdi excedeu tudo o que até hoje tinha escripto... Foi chamado muitas vezes á scena, e no fim do espectaculo conduzido para casa entre dois renques de tochas e acompanhado por uma banda de musica militar.

Na conformidade da lei hade ter logar em França,

no anno proximo, o recenseamento geral quiquenal. Segundo as taboas de Mathieu, a população de Paris deve ser actualmente de um milhão, e a de toda a França de trinta e seis milhões d'habitantes.

O perfeito da policia de Paris fez conhecer que o número de carroagens etc. que circulam diariamente pelos *boulevarts* interiores é de vinte mil.

Gasta-se annualmente com a instrucção-primaria em França 16 milhões de francos. Ha 42,551 aulas de meninos e 17,287 aulas de meninas.

Ha nos Estados-Unidos 103 collegios com 9,936 alumnos, 28 escholas de medicina com 3,265 estudantes, 39 escholas de theologia com 1,305 estudantes.

No ducado de Milão, que contém 1,235,480 habitantes, existem presentemente 2,633 escholas que são frequentadas por 124,328 rapazes e 1,929 raparigas.

A rainha d'Hispanha condecorou o celebre tenor Moriani com a cruz d'Isabel-a-Catholica.

O imperio d'Austria tem apenas 498 navios mercantes, que prefazem 182 844 toneladas.

O celebre A. Dumas acaba de soffrer a queda de mais outra comedia sua, *A Filha do Regente*, dada no 'theatro-francez' com grande magnificencia.

A Rossi-Caccia debutou na grand'opera, em Paris, a 20 d'abril, na *Juive*. Ésta parte não é das mais convenientes á illustre artista, assim mesmo foi muito applaudida e as suas excellentes qualidades de cantora fizeram esquecer algumas impropriedades d'actriz.

A associação dos economistas de Paris, e varios negociantes da mesma cidade, parece que se occupam d'um projecto d'associação a favor da liberdade commercial.

O rei da Suecia, seguindo o exemplo do rei dos francezes, manda assentar os principes seus filhos nos bancos das aulas publicas ao lado dos meninos da sua idade. O duque d'Oscar depois do seu exame publico passou a ir estudar na uinversidade.

Os jornaes de Paris dão fallecida n'aquella cidade uma mulher de 108 annos, que conservava todas as suas faculdades intellectuaes.

CORREIO NACIONAL.

579 No dia 2 do corrente entrou paquete d'Inglaterra com folhas até 27 d'abril. Os fundos portuguezes ficavam a 58¼.

No fim d'abril existiam no Terreiro-publico, abordo, nos depositos e alojamentos: 9,368 moios de trigo, 519 de cevada, 292 de milho e 253 de centeio. O trigo vendia-se de 380 a 600 réis o alqueire, a cevada de 280 a 320 réis, o milho de 260 a 320 réis, e o centeio de 260 a 300 réis.

No mez d'abril entraram no porto de Lisboa 219 embarcações e sahiram 220; d'estas são 110 portuguezas entradas e 118 sahidas: de guerra entraram 4 sahiram 6, da 1.ª classe entraram 17 sahiram 25, da 2.ª classe entraram 80 sahiram 77. As outras embarcações (entradas) são: inglezas 59, francezas 24, suecas 5, hawoverianas 3, russas 5, austriacas 2, hollandezas 8, oldeburguezas 1, americanas 2, brazileiras 1, prussianas 3, belgas 1, hamburguezes 1, norweguezes 1, sardas 1, bremezes 1.

A receita do asylo de mendicidade no mez de março último foi de 2:068$119 réis, além de varios objectos em especie. A despeza foi de 1:616$692 réis. Existiam 286 homens e 224 mulheres, total 510.

No dia 11 do corrente pagará a juncta do Credito-publico o juro de seis por cento do segundo semestre de 1845 dos titulos de Distrate; e cumulativamente os de 5, 3 e 2 por cento dos titulos dos Açores.

A 'Academia-philharmonica' celebrou sabbado (2) o anniversario da sua installação com a opera de Donizetti *Hugo, conde de Paris*. A reunião foi brilhante e numerosa, o serviço excellente, e a execução da Opera mui digna d'elogio.

O commercio de Portugal com o Brazil no anno de 1845 da os seguintes resultados: Sahiram de Portugal para o Rio-de-Janeiro 76 navios, entre estes 33 portuguezes; a sua lotação foi de 20,132 toneladas; o valor da carregação 2,995:154$540 réis: das ilhas da Madeira e Cabo-Verde, 22 navios com 5,703 toneladas e valor de 89:462$150 réis: dos portos d'Africa e Asia 9 navios com 1,846 toneladas e valor de 298:926$650 réis; total, 107 navios (36 portuguezes) que importaram o valor de 3,383:523$340 reis. Ha ainda mais a notar no detalho que a importação de vinho de Lisboa foi de 9,118 pipas, do Porto 1,842½ pipas, da Figueira 12 pipas, da Madeira 23½ pipas, total 10,996 pipas, importação quasi igual á da Hispanha, França e Sicilia, junctas. Este commercio augmentou (sôbre o anno de 1844) 805 pipas, como augmentou tambem em 684:043$210 o commercio dos demais valores, tendo todavia diminuido em especial o das ilhas da Madeira, Açores e Cabo-verde. Depois do vinho, o sal e a carne-ensaccada, são os productos de maior importação.

A exportação do Brazil para portos portuguezes fez-se por meio de 83 navios sendo d'estes 38 portuguezes e 24 brazileiros, com o valor de 2,763,328$440 rs. Balanço a favor do commercio portuguez 619:994$900 réis.

Mademoiselle Benitta Anguinet, a interessante *prestigiadora* de que ja fallámos, dará a sua primeira representação na quarta-feira (13) no real theatro de San'Carlos. As *novidades* que M.elle Anguinet assegura que apresentará ao nosso publico, devem tornar ésta noite muito agradavel; tanto mais que é este um genero de divertimento entre nós pouco visto, e que sempre tem sido mui mediocremente executado.

O theatro do Gymnasio abre no domingo. A representação constará da peça *Paquita*, que dizem ser do Sr. Perini, e d'uma comedia n'um acto, bastante chistosa, *A Herdeira*.